



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A CARTA CONTRATO Nº 003/2023.

1º Termo aditivo ao Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **APUÍ TAXI AÉREO S/A**.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (29/12/2023), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo Presidente em exercício Vereador **JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o nº 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Amapá, nº 943, bairro Liberdade, CEP 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **APUÍ TAXI AEREO S/A**, inscrita no CNPJ nº **01.341.740/0001-54**, com sede a Avenida Santos Dumont, Nº 1350 (Aeroporto Internacional Eduardo Gomes), bairro Tarumã, Manaus/AM, de agora adiante denominada **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, ora representada por seu representante legal, o Sr. **VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 150069 SSP/RO, CPF sob o nº 462.210.779-15, residente e domiciliado na Avenida Ephigênio Salles, nº 2330, apartamento 1003B, Bairro Aleixo, Manaus/AM, que nos termos do Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, firmam o presente aditivo a Carta Contrato Nº 003/2023, que se regerá, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório nº 004/2023 - CPL, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023 - CPL, firmam o presente aditivo a Carta Contrato Nº 003/2023, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo tem por objeto a supressão de aproximadamente 80,88% (oitenta virgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 29/12/2023, com fundamento no Art 65 da Lei 8.666/1993, alterando assim unilateralmente a Cláusula Sexta, do termo primordial, que passa a ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA: O Termo Primordial tem o valor Global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), realizando a redução de aproximadamente 80,88% (oitenta virgula oitenta e oito por cento), correspondente aos objetos não utilizados no exercício de 2023, passa o referido termo a ter o seu valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas da Carta Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Apuí/AM, 29 de dezembro de 2023.

Vereador Jonas Neves de Castro
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apuí/Am
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

VITOR CESAR CATUZZO MARMENTINI
Representante Legal da Apuí Taxi Aéreo S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

CPF Nº

2- _____

CPF Nº

Aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Em ____/____/2023.

Assessoria Jurídica